



Apostilamento n.º 2º Repactuação/2025

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 048111/2022-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N.º 048111/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00589853/2022-88, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o Segundo Apostilamento ao Contrato de nº 048111/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (135070247) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025- registro MTE (164027776), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a **01/01/2025**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor do bianual do contrato passa de **R\$ 2.917.053,54** (dois milhões, novecentos e dezessete mil cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 3.090.895,20** (três milhões, noventa mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e o mensal passa de **R\$ 121.543,90** (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para **R\$ 128.787,30** (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

2.1.2. O aumento de corresponde ao percentual de **5,9594949925%**, conforme apresentado na Nota Técnica 57 (166275070).

2.1.3. O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23203
II	Programa de Trabalho:	12122820285170169
III	Natureza de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 86.920,83
VI	Nota de Empenho:	2025NE05202
VII	Data de Emissão:	26/05/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 145.852,68** (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 154.544,76** (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - VALORES APÓS REPACTUAÇÃO 2025

Repactuação 2025						
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M ²	TOTAL DE M ²	Valor Total	Valor Total 24 Meses
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)						
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,46		R\$ -	R\$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,62	431,27	R\$ 1.129,93	R\$ 27.118,26
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,64		R\$ -	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,37	695,15	R\$ 3.037,81	R\$ 72.907,33
2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)						
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 29,34		R\$ -	R\$ -
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,72		R\$ -	R\$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,31		R\$ -	R\$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 29,44		R\$ -	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,72		R\$ -	R\$ -
3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)						
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 16,19		R\$ -	R\$ -
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 18,11		R\$ -	R\$ -
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 11,21		R\$ -	R\$ -
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 16,30		R\$ -	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 36,20		R\$ -	R\$ -
4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno						
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,18	697,53	R\$ 5.705,80	R\$ 136.939,09
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,46	217,26	R\$ 1.186,24	R\$ 28.469,75
43. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,73		R\$ -	R\$ -
5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais						

5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 16,21		R\$ -	R\$ -
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 17,87	157,21	R\$ 2.809,34	R\$ 67.424,22
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 11,22		R\$ -	R\$ -
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 17,66	77,94	R\$ 1.376,42	R\$ 33.034,09
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,67		R\$ -	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,79		R\$ -	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 29,41		R\$ -	R\$ -
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,73		R\$ -	R\$ -
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,36		R\$ -	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,73		R\$ -	R\$ -
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 15,28	4.006,73	R\$ 61.222,83	R\$ 1.469.348,03
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 10,19	2.319,07	R\$ 23.631,32	R\$ 567.151,76
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 30,49		R\$ -	R\$ -
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 33,81	307,49	R\$ 10.396,24	R\$ 249.509,69
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 21,10		R\$ -	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,81	299,16	R\$ 10.114,60	R\$ 242.750,39
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial						
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,42	1.508,90	R\$ 3.651,54	R\$ 87.636,91
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,42		R\$ -	R\$ -
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,72	5.546,01	R\$ 3.993,13	R\$ 95.835,05
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	3.641,18	R\$ 190,80	R\$ 4.579,15
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno						
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,33		R\$ -	R\$ -
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,33		R\$ -	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,30		R\$ -	R\$ -
11.4 área verde	125000		R\$ 0,09		R\$ -	R\$ -
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos						
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove)	R\$ 4,34		R\$ -	R\$ -

12.2 Calçada externa	2700	horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,34		R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,31		R\$ -	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,09		R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,52		R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,52		R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,36		R\$ -	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09		R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,78	117,63	R\$ 91,75	R\$ 2.202,03
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,27	924,28	R\$ 249,56	R\$ 5.989,33
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 128.787,30	R\$ 3.090.895,2000	



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/10/2025, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=173006070](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173006070) código CRC= **5A3AA190**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF